

No item "4.1.3", onde está escrito:

**"4.1 Da elaboração e aplicação das provas**

[...]

4.1.3 A nota final de cada pré-candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões."

**Leia-se:**

**4.1 Da elaboração e aplicação das provas**

[...]

4.1.3 A nota final de cada pré-candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões e na redação.

Nas "assinaturas", onde está escrito:

"Josélia Fabiani Domingues Goulart"

**Leia-se:**

Josélia Fabiani Goulart Domingues

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

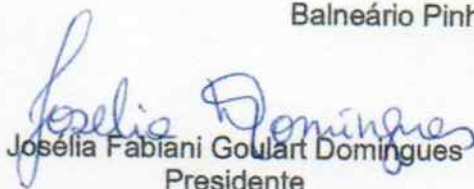
2.1. Todas as publicações referidas neste Edital serão divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município na internet.

2.2. O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução nº 001/2023 do COMDICA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

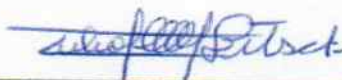
2.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "2.1", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

2.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Balneário Pinhal, 28 de abril de 2023.

  
Josélia Fabiani Goulart Domingues  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Balneário Pinhal/RS



Túlio Cícero Bitsck  
Presidente  
Comissão Especial Eleitoral  
Balneário Pinhal/RS